

**EDITAL NEXT 10/2022**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O MINICURSO DE  
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA SCRIBUS:  
DIAGRAMAÇÃO COM SOFTWARE LIVRE,  
MODALIDADE PRESENCIAL, NO CÂMPUS  
ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO  
– USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Minicurso de Extensão Universitária Scribus: Diagramação com Software Livre* da Universidade São Francisco – USF, no Câmpus Itatiba, no 1.º semestre de 2022, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATAS	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Terça-feira	14h às 18h	10/5/2022	1 encontro de 4 horas	Mínimo 10 Máximo 20	Até 4/5/2022	GRATUITO

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br).

§ 2.º O curso é destinado a estudantes do curso de Arquitetura e Urbanismo.

§ 3.º O curso será realizado no dia 10 de maio de 2022.

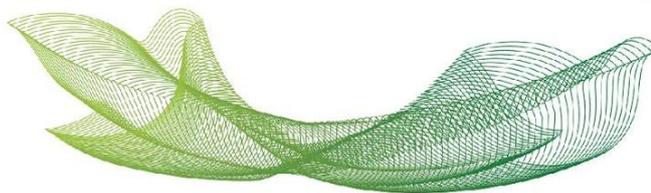
§ 4.º O curso será constituído de 1 encontro de 4 horas de duração.

§ 5.º O curso será gratuito.

**Art. 2.º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**Art. 3.º** O estudante matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas.

**Art. 4.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.



**Art. 5.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 6.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 7.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 6 de maio de 2022.

**Art. 8.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 9.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 22 de abril de 2022.

Thiago Alexandre Hayakawa  
**Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária**